

07	DECLARAÇÕES DO CONVENIENTE Será necessária a apresentação de declaração emitida pelo ente conveniente, referente ao valor da contrapartida do órgão solicitante, conforme o art. 27, §3º, da LDO vigente no Estado do Pará. O valor mínimo da contrapartida será de: 4% para municípios com população de até 50.000 habitantes; 5% para municípios com população entre 50.001 e 100.000 habitantes; 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) para os demais municípios.	☐
08	CONTA BANCÁRIA É obrigatória a apresentação de comprovante de abertura de conta bancária exclusiva, acompanhado de extrato que demonstre saldo zerado, junto ao Banco Banpará. (Decreto nº 877/08).	☐
09	DECLARAÇÃO DE GRATUIDADE É imprescindível que a declaração formal atestando a gratuidade de acesso do evento ao público seja anexada aos autos do processo.	☐
10	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ O documento deve ser emitido no sítio eletrônico da Receita Federal.	☐
11	CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS - CRF O documento pode ser obtido eletronicamente por meio da rede mundial de computadores (Internet).	☐
12	CERTIDÃO NEGATIVA DO TCM/PA É imprescindível que a certidão negativa do Tribunal de Contas dos Municípios (TCM/PA) seja anexada. Obs: A certidão deverá ter validade de pelo menos 30 dias da análise documental.	☐
13	CERTIDÃO NEGATIVA DO TCE/PA Deverá ser anexada a certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado do Pará (TCE/PA). Obs: A certidão deverá ter validade de pelo menos 30 dias da análise documental.	☐
14	CERTIDÃO NEGATIVA DO IASEP É imprescindível que a certidão negativa do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará (IASEP) seja anexada.	☐
15	CERTIDÃO NEGATIVA DO IGEPREV Deverá ser anexada a certidão negativa do Instituto De Gestão Previdenciária Do Estado Do Pará (IGEPREV).	☐
16	CERTIDÃO NEGATIVA TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA DA SEFA Faz-se necessário a apresentação de certidão negativa de débitos tributários e não tributários, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Pará (SEFA).	☐
17	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTA O documento pode ser obtido eletronicamente por meio da rede mundial de computadores (Internet).	☐
18	DOCUMENTOS PESSOAIS DO RESPONSÁVEL PELA PESSOA JURÍDICA O representante legal da entidade solicitante deverá apresentar cópias dos seguintes documentos: Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), e comprovante de residência emitido em, no máximo, 3 (três) meses anteriores à celebração do instrumento. Adicionalmente, será necessário informar um número de telefone e um endereço de e-mail para contato.	☐
19	COMPROVANTES DA CONDIÇÃO DE GESTOR O representante legal da entidade solicitante deverá apresentar a documentação comprobatória de sua capacidade de representação legal.	☐
20	DECLARAÇÕES DO REPRESENTANTE LEGAL É indispensável a apresentação das declarações obrigatórias do representante legal do solicitante, cujo modelo está contido no Anexo I.	☐
21	CONSULTA SIAFE e CADIN-PA Após o recebimento da documentação municipal, a Fundação Cultural do Estado do Pará (FCP) procederá com consultas para verificar a regularidade junto ao SIAFEM e ao Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual (CADIN-PA). https://cadin.pgfn.gov.br (art. 8º, § 1º, Decreto Estadual 3.302/23).	☐

OBSERVAÇÕES ADICIONAIS

1. Todos os documentos deverão estar vigentes na data de assinatura e publicação do convênio.
2. Devido a inovações legais e diretrizes do Ministério Público, a procuradoria da Fundação Cultural do Estado do Pará (FCP) considera inviável a realização de eventos ou ações de natureza exclusivamente religiosa, direcionadas a uma religião específica (ex: "Festa de Jesus"), por promoverem o fomento de apenas uma crença religiosa.
3. A comprovação de funcionamento do Órgão ou instituição no endereço indicado deverá ser efetuada mediante apresentação de contas de consumo (água, luz, telefone) emitidas em nome da entidade.

4. É de responsabilidade exclusiva do servidor certificar a veracidade dos documentos e das assinaturas que declarar autênticos, conforme o Art. 3º da Lei nº 13.726/2018.
5. Outros documentos poderão ser solicitados, mediante decisão motivada.

ANEXO I

DECLARAÇÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO EM CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ – FCP

INFORMAÇÕES	
Nome do Órgão: (Nome do Solicitante)	
Telefone:	
e-mail:	
Endereço: (Endereço Completo)	
Nome do Representante:	
Descrição do Evento/Projeto:	

- Na qualidade de representante legal do órgão solicitante, venho declarar à Fundação Cultural do Estado do Pará que:
1. O ente público tem condições técnicas de executar o convênio proposto;
2. O ente público tem ciência que a Fundação Cultural do Estado do Pará não presta serviços de consultoria jurídica, técnica, contábil e financeira.
3. O ente público tem ciência de que o convênio reger-se-á pela legislação pertinente, Lei Federal 14.133/21 e em especial o Decreto Estadual 3.302/23 e outras legislações correlatas, sendo obrigação do conveniente acompanhar e executar as obrigações conforme determinação legal, correndo por conta do conveniente os custos e despesas como obrigações não listadas no plano de trabalho.
4. O ente público está ciente de que as despesas necessárias à execução do objeto (licenças, taxas, entre outros), serão previstas no projeto submetido à análise, correndo por conta do ente público as despesas necessárias e não listadas no plano de trabalho.
5. O ente público encontra-se em dia quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao Estado, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente dele recebidos.
6. O ente público cumpre os limites constitucionais relativos às despesas mínimas com educação e saúde.
7. O ente público não se encontra em situação de mora ou inadimplência com o Estado.
8. O ente público não está em atraso com o pagamento do funcionalismo público municipal ou em atraso com prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado ou Tribunal de Contas dos Municípios, em conformidade à Lei Estadual nº 6.286/00;
9. O presente convênio não realizará pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista do município;
10. O ente público não está celebrando mais de um instrumento de convênio para este mesmo objeto.
11. O ente público não possui dívida com o Poder Público Municipal e Estadual, bem como, que não está inscrito em bancos de dados públicos e privados de proteção ao crédito, salvo a existência de débitos com a exigibilidade suspensa.
12. O ente público observa os limites das dívidas consolidada e mobiliária, de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, de inscrição em restos a pagar e de despesa total com pessoal;
13. O ente público tem como pagar o valor da contrapartida de acordo com o plano de trabalho apresentado, que correrá sob a rubrica nº. _____.

14. Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que será difundido que a realização do projeto aconteceu pelo Governo do Estado do Pará, tendo os interessados ciência de que será vedada a divulgação do nome de terceiros, promoção pessoal, cobrança de ingressos, consumação mínima ou qualquer outra forma de remuneração paralela no evento.
15. Todos os documentos apresentados em cópia simples na proposta de convênio, incluindo RG, CPF, comprovantes de residência, certidões e certificados são originais, estão de posse do declarante e poderão ser apresentados a qualquer tempo à FCP, se assim for solicitado.
16. O ente público declara que não realizará despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;